DECRETO Nº 328/2.024

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 2.906/2.022 e**,**

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo irá prestar apoio financeiro ao atleta MAURÍCIO ELIAS GOMES, inscrito o C.P.F-MF n.º 648.154.396-72 para participar do **Seminário Panamericano I.K.G.A** a ser realizado na província de Santo Antônio-Chile representando a cidade de Abaeté-MG, entre os dias 31/10/2.024 a 03/11/2.024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.906/2.022 autorizou a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.

DECRETA:

Art.1º – Fica concedido o apoio financeiro no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** destinados ao **pagamento de despesas** do atleta MAURÍCIO ELIAS GOMES, inscrito o C.P.F-MF n.º 648.154.396-72 para participar do Seminário Panamericano I.K.G.A Chile, na província de Santo Antônio, representando a cidade de Abaeté-MG, entre os dias 31/10/2.024 a 03/11/2.024;

§ único- os recursos serão creditados na conta pix/c.p.f n.º 648.154.396-72 até o dia 10/10/2.024;

Art.2º– O atleta deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento.

§ único- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. (11/09/2.024).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal